**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N. 02/2019**

“CRIA META NO PPA 2018/2021, CRIA META NA LDO/2019 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARUJÁ DO SUL NO EXERCÍCIO DE 2019”

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 2.542/2017 de 14/07/2017 concernentes à Lei do PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.363,00 (trinta mil, trezentos e sessenta e três reais), objetivando incluir ação no que concerne à nova despesa do Município de Guarujá do Sul, em conformidade com os prescritos neste ato.

PARÁGRAFO ÚNICO Fica criada a Ação de Nº 2.117 na Relação de Despesas Planejadas da Lei Municipal Nº 2.542/2017 de 14/07/2017 – PPA, com a seguinte discriminação:

2.114 – MANUTENÇÃO DO PROCON

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| AÇÕES | PRODUTO | UN.MED. | META | VALOR | FONTE |
| Manutenção do PROCON | Atividade | UN | 1 | 30.363,00 | 0.0.0000 |

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 2.601/2018 de 20/09/2018, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, através da constituição de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.363,00 (trinta mil, trezentos e sessenta e três reais), com o intuito de adicionar dotação orçamentária, relacionada no Título DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA, para aplicação junto ao Município de Guarujá do Sul, deste ente federado.

PARÁGRAFO ÚNICO Fica criada a Ação de Nº 2.117 na Relação das Despesas Planejadas da Lei Municipal Nº 2.601/2018 de 20/09/2018, LDO com a seguinte discriminação:

2.114 – MANUTENÇÃO DO PROCON

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| AÇÕES | PRODUTO | UN.MED. | META | VALOR | FONTE |
| Manutenção do PROCON | Atividade | UN | 1 | 30.363,00 | 0.0.0000 |

**Art. 3º** Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Guarujá do Sul, e fica alterada a Lei nº. 2.608/2018 de 22/11/2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, na importância de R$ 30.363,00 (trinta mil, trezentos e sessenta e três reais), destinados aos programas e verbas a seguir discriminados:

Órgão 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Unidade 07- Encargos Gerais

Função 04 – Administração

Subfunção 122 – Administração Geral

Programa 07 – Encargos Gerais

Atividade: 2.117 – Manutenção do PROCON

3.3.40.00-00.00.000- Transferências a Municípios.......................................R$ 26.316,00

4.4.40.00.00.00.000- Transferências a Municípios..........................................R$ 4.047,00

Soma..................................................R$ 30.363,00

**Art 4º** Para dar cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente do Município de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

Órgão 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Unidade 07- Encargos Gerais

Função 24 – Comunicação

Subfunção 722 – Telecomunicações

Programa 29 – Sistema de Telecomunicação

Atividade: 2.072 – Manutenção/ Melhoramento do Sistema de Internet

4.4.90.00-00.00.000- Transferência à instituições.........................................R$ 10.000,00

Órgão 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;

Unidade 02- Departamento de Ensino Fundamental e Infantil

Função 12 - Educação

Subfunção 361 – Ensino Fundamental

Programa 14 – Ensino Fundamental e Infantil

Atividade: 2.011 – Manutenção de Transporte Escolar

3.3.90.00-00.00.000- Transferência à instituições.......................................R$ 10.000,00

Órgão 07 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade 01- Departamento de Indústria e Comércio

Função 22 - Indústria

Subfunção 661 – Promoção Industrial

Programa 36 – Incentivo Indústria e Comércio

Atividade: 2.071 – Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio

3.1.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas.......................................................R$ 10.363,00

Soma..........................................................R$ 30.363,00

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2016.

Em sua 14ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa, 1º período, 56º ano de sua Instalação Legislativa.

ILÁRIO BAUMGARDT GILMAR KLAUS

Presidente 1º Secretário